

*Deposada na Assembleia
de 2008-01-06*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 420/X/3ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto e outros

ASSUNTO: Criação Legal do Dia Nacional da Fruta

1. A presente petição deu entrada em 10 de Janeiro de 2008, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, em 14 de Janeiro, exarou despacho de remessa a esta Comissão para apreciação.
2. Esta petição foi subscrita por **20 979 cidadãos** que solicitam a criação legal do Dia Nacional da Fruta.
3. Alegam os peticionários que a criação deste Dia Nacional permitiria sensibilizar os portugueses para a importância do cumprimento das recomendações da Organização Mundial de Saúde, no sentido de aumentarem o consumo de fruta diário, o que constituiria um forte contributo para a prevenção de alguns tipos de doenças, nomeadamente as cardiovasculares, cancerígenas, diabetes, hipertensão e o envelhecimento precoce.
4. Para além disso, há a considerar o problema da obesidade, que é uma consequência directa dos maus hábitos alimentares, e que constitui a doença do século XXI, sendo urgente tomar medidas drásticas para prevenir e tratar esta doença, pois estima-se que 50% da população mundial será obesa em 2025.

5. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, a primeira subscritora encontra-se correctamente identificada, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade, e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**

6. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei n.ºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será **obrigatória a audição dos peticionários** e terá a presente petição de ser **apreciada em plenário e publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República.**

Palácio de S. Bento, 21 de Janeiro de 2008

A Assessora Jurídica,

Luísa Veiga Simão
(Luísa Veiga Simão)